



**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N.º 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N.º 170, DE 25/04/2012

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                  | Nº / ANO: 14/2023                                                                                                                                                                                                                |
| Unidade Gestora do RPPS: CaraguaPrev – Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba<br>CNPJ: 04.332.948/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  | Data: 24/01/2023                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR (R\$): R\$ 602,08 (seiscentos e dois reais e oito centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                  | Dispositivo da Resolução do CMN:<br>FI Renda fixa - Art. 7º, III, “a”                                                                                                                                                            |
| <b>HISTORICO DA OPERAÇÃO</b><br>Descrição da operação:<br><b>APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b><br><b>REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL</b><br><b>REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.</b><br><br>Tendo em vista a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo na Ata Conjunta nº 294, de 17/11/2021, obedecendo a Resolução do CMN n.º 4.963/21 e a Política de Investimentos do CaraguaPrev, bem como o cadastramento/habilitação do fundo da instituição realizado pelo CaraguaPrev, foi deliberado e aprovado a aplicação do repasse das contribuições previdenciárias, patronal, dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, no Fundo Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP – CNPJ 03.737.206/0001-97, fundo de renda fixa que está enquadrado no Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a", conforme Resolução nº 4.963/21, na Caixa Econômica Federal, Agência 0797 da conta corrente n.º 1000-0.<br><br>Características dos ativos:<br><b>Segmento:</b> Renda Fixa / <b>Data da Posição Atual:</b> 23/01/2023<br><b>Instituição Financeira:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL<br><b>CNPJ da Instituição Financeira:</b> 00.360.350/0001-04<br><b>Tipo de Ativo:</b> FI Renda fixa - Art. 7º, III, “a”<br><b>Fundo:</b> CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP<br><b>CNPJ do Fundo:</b> 03.737.206/0001-97<br><b>Valor Total Atual:</b> R\$ 602,08<br><b>Patrimônio Líquido do Fundo:</b> R\$ 15.130.889.979,05 |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                  |
| Proponente:<br><b>Comitê de Investimentos</b><br><b>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</b><br><br>Autorizado:<br><b>Conselho Deliberativo</b><br><b>Ata Conj. n.º 294, de 17/11/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Gestor/autorizador:<br>Certificação-validade<br><br><b>Pedro Ivo de Sousa Tau</b><br>Presidente do CaraguaPrev<br>Certificado ANBIMA CPA-10  | Responsável pela liquidação da operação:<br><br><b>Luana Moussalli Forcioni Guedes</b><br>Diretora Financeira<br>Certificado ANBIMA CPA-10  |